

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0020/2020 - SESEC,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
SEGURANÇA E CIDADANIA E O  
CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS  
EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E  
SINALIZAÇÃO LTDA (EMPRESA LÍDER) E A  
EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA,  
SUBROGADO PARA SECRETARIA DO  
TRÂNSITO E TRANSPORTE, PARA O FIM  
QUE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por meio da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, situada na Rua Viriato de Medeiros, Nº 1250, Centro, Sobral–CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2000031038310, e do CPF nº 008.346.593-60, residente e domiciliada em Sobral – CE e o **CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (EMPRESA LÍDER)**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.952.390/0001-30 e a **EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, com sede na Rua Joaquim Deodato, 913, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-250, fone: (85) 3201 2800, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 162.006.323-91, residente e domiciliada na Rua Antonele Bezerra, 280, Apto 2202, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.160-070, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Adesão 031/2020 - SESEC e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0020/2020 – SESEC tem por objetivo **PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA** para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de melhoria na camada de rolamento no

município de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 28 de setembro de 2023 e término em 27 de setembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES  
Data: 25/09/2023 11:09:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES**  
Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito  
CONTRATANTE

ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA:16200632391  
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA:16200632391  
Dados: 2023.09.25 10:45:00 -03'00'

**ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA**  
Consórcio Icon  
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN: **gov.br** BEATRIZ AGUIAR CARDOSO  
Data: 25/09/2023 10:09:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO RONNEY ARAUJO ZUZA  
Data: 25/09/2023 11:24:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NYCHOLAS ARAUJO CARNEIRO  
Data: 25/09/2023 11:27:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII, Nº 1666

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 470/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANTÔNIO LUCAS ARRUDA BORGES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 23 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 471/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANA KARINE COELHO PONTE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 23 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P253457/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23002 - STDE (SRP) (BB Nº 1020516). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/10/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de equipamentos (pavilhão, disciplinador, banheiro químico, cadeiras, tendas, mesas e bancadas), para atender ao Mercado Público Chagas Barreto e eventos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/09/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELO MENDES.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P251082/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23014 - SME (SRP) (BB Nº 1020535). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/10/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (ares-condicionados e ventiladores), com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/09/2023. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS, RELATIVAS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SEPLAG, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE**

**02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Às nove horas do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte três, no auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - Sobral - Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 3.023 de 27 de outubro de 2022, publicado no D.O.M. 1441, do dia de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros, para recebimento das Propostas Técnicas e Comerciais (invólucros: 01 - PROPOSTA TÉCNICA (APÓCRIFA), 02 - PROPOSTA TÉCNICA (VIA IDENTIFICADA) - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, 03 - PROPOSTA TÉCNICA - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO e 04 - PROPOSTA DE PREÇOS) da Concorrência em epígrafe. A Comissão registrou a presença da representante da SEPLAG, Sra. Sheila Alves Paula Melo, Coordenadora de Gestão de Aquisições Públicas Corporativas. Participam do certame as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
1	AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA
2	BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	DANILO REGIS CORREIA MOTA
3	INTERATIVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	MARIA BEATRIZ ARÉA LEÃO FERRAZ
4	MULATO COMUNICAÇÃO LTDA.	THIAGO FAÇANHA XENOFONTE ROCHA
5	REGISTER PUBLICIDADE LTDA.	VIVIAN ANDRADE NOBREGA SOUZA
6	SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA
7	SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	ROBERTO BRIGIDO GOMES SANTOS

A Comissão deu início a sessão com o credenciamento dos representantes das empresas participantes do certame para em seguida proceder o recebimento dos INVÓLUCROS Nº 01 - PROPOSTAS TÉCNICAS (APÓCRIFAS), INVÓLUCROS Nº 02 - PROPOSTAS TÉCNICAS (IDENTIFICADAS), INVÓLUCROS Nº 03 - PROPOSTAS TÉCNICAS e INVÓLUCROS Nº 04 - PROPOSTAS DE PREÇOS, declarando encerrado o prazo de recebimento de quaisquer outros documentos. A Comissão procedeu a abertura do INVÓLUCRO Nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA (APÓCRIFA) disponibilizando vista aos licitantes. O representante da empresa SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, Sr. ROBERTO BRIGIDO GOMES SANTOS e o representante da empresa AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, Sr. EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA também rubricaram o conteúdo nele contido. Concluída a rubrica da PROPOSTA TÉCNICA (APÓCRIFA), a Comissão procedeu a abertura do INVÓLUCRO Nº 03 - PROPOSTA TÉCNICA (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO), disponibilizando vista aos licitantes. O representante da empresa SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, Sr. ROBERTO BRIGIDO GOMES SANTOS e o representante da empresa AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, Sr. EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA também rubricaram o conteúdo nele contido. A Comissão solicitou ainda que os representantes rubricassem os lacres dos INVÓLUCROS Nº 2 e Nº 4 e informou que encaminhará o conteúdo dos INVÓLUCROS Nº 01 e Nº 03 para a subcomissão técnica que procederá à análise e julgamento das propostas conforme estabelece o subitem 15.2.6 do edital. A empresa INTERATIVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA através de sua representante, a Sra. MARIA BEATRIZ ARÉA LEÃO FERRAZ, alegou, em síntese, violação ao item 4.1.1.8 do edital e o item 8.2.1 do Anexo I - Projeto Básico referente a campanha "Coleta Seletiva, quem separa transforma", apontando que os personagens foram nomeados. O resultado dessa fase será divulgado em outra sessão cuja data será comunicada previamente às licitantes. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Larissa Gonçalves de Souza Magalhães, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e os representantes presentes. Sobral, 26 de setembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P243149/2023.** A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23009 - SAAE (BB Nº 1001786). OBJETO: Aquisição de Polímero Catiônico Líquido, destinados a atender as demandas do SAAE Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/09/2023 e homologado em 25/09/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26/09/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23009 - SAAE										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. ENT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	GRUPO PRODUTOS SANITÁRIOS LTDA	KG	2.200	POLÍMERO LÍQUIDO TIPO SÓLIDO COMPLEMENTAR: CONSTITUÍDO EM HOMOPOLÍMEROS EM SOLUÇÃO À BASE DE POLIURETANO DE DIÁLIDIMETILAMÔNIO; DENSIDADE: A 25°C DE 1,090 A 1,092; CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA: MÍNIMA DE 39%; PE-4 A.S.	CLIM POLIURETANO DIÁLIDIMETILAMÔNIO HIDRODROMI	21,00	73.920,00	46.200,00	27.720,00	37,50%
SUBTOTALS							73.920,00	46.200,00	27.720,00	37,50%
VLR NÃO ADQUIRIDO							85.910		0,00	

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P260642/2023.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23014 - SMS. OBJETO: Locação de um imóvel situado no Sítio São Francisco S/N, no distrito do Jordão em Sobral/CE, destinado à sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Baracho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: GREGÓRIO GONÇALVES FREIRE, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.357.003-\*\*. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0073.2418.33903601. 1600000000. Sobral - CE, 22 de setembro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2023-SMS.** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretária da Saúde, CNPJ: 07.598.634/0005-60, representada por sua secretária, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: INSTITUTO EXITUS - DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL, CNPJ: 03.216.697/0001-20, representado pela Sra. FRANCISCA TELMA VASCONCELOS FREIRE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017, do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019, atualizado pela Portaria SMS nº 042, de 16 de maio de 2023, e do Decreto nº 3081, de 23 de dezembro de 2022. OBJETO: O presente convênio tem por objeto ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIADA,

proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sra. Francisca Telma Vasconcelos Freire. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0227/2023 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HOSPITALMED LTDA. CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23040-SMS, a Ata de Registro de Preços nº 064/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência I destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 45.924,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - HOSPITAL MUNICIPAL 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal - EMENDA PARLAMENTAR 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR o Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**PORTARIA Nº 069/2023-SMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0227/ 2023-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 26 de setembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

## SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2020 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (EMPRESA LIDER) e a EMPRESA INSTTAE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, representada neste ato por ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o edital da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2020 - SESEC, bem como o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a VIGÊNCIA do Contrato nº 0020/2020 - SESEC, sub-rogado para a Coordenadoria Municipal de Trânsito que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de melhoria na camada de rolamento no município de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 28 de setembro de 2023 e término em 27 de setembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 26 de setembro de 2022. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P265660/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.006/0012-91, representada por JULIANE GRECA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº PE22011-SEINFRA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 04 (quatro) meses, iniciando dia 13/09/2023 e findando no dia 13/01/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JULIANE GRECA - representante da GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 111, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 043/2022 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE:** Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 043/2023 - SESEC, celebrado com a empresa Localiza Veículos Especiais S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), visando atender demandas da Secretaria da Segurança Cidadã. Parágrafo único. Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na cláusula décima oitava do contrato 043/2022 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da Contratada, da garantia, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P212244/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 21 de setembro de 2023. Emanuela Cavalcante Leite - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 111, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

#### GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 043/2022 - SESEC

NOME	MATRICULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
CARLOS REGIS SOUSA PONTE	8353	GESTOR DO CONTRATO
CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	8124	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR	8164	FISCAL DO CONTRATO
FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	38052	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2023 - STDE. CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, representada neste pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens contratados: 01, 02, 06, 08, 09 e 11). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22030 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 14.144,01 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavo). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.11.334.0455.2.490.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 26.01.11.334.0455.2.490.4.4.90.52.00.1.500.0000.00 - Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA**

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Otaciano Javi de Sousa Júnior Coordenador de Equipamentos e Feiras da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Isaac Vasconcelos Tavares, gerente da Gestão de Equipamentos da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ivan de Azevedo Ponte- Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 09/2023 - SEDHAS - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO as trocas de titularidade havidas nos cargos vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, bem como a necessidade de indicação de gestores, naqueles contratos que ainda não possuem essa figura. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 031/2023 - SEDHAS, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, que tem como objeto a “locação de imóvel situado à Rua Dr. Joao do Monte, nº 493, Bairro Centro, Sobral-CE, para atender à unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, neste Município de Sobral/CE” a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I - FISCAL: Débora Maria Ximenes Fontenele - Técnico de Gestão-Nível Superior. II - FISCAL SUPLENTE: Monika Barros Zurek - Supervisora do Núcleo de Acompanhamento de Projetos. III - GESTOR: Domingos Sávio Ferreira Sousa - Coordenador da Assistência Social. IV - GESTOR SUPLENTE: Luizyland Pereira Lima Bandeira - Gerente da Célula de Gestão do SUAS. Parágrafo único: Compete ao fiscal e ao gestor suplente substituir o fiscal e o gestor titular em impedimentos destes de ordem temporária ou permanente, em suas respectivas atribuições. Art. 2º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do**

CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 27 de julho de 2023. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

**PORTARIA Nº 09-A/2023 - SEDHAS - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO as trocas de titularidade havidas nos cargos vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, bem como a necessidade de indicação de gestores, naqueles contratos que ainda não possuem essa figura. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 030/2023 - SEDHAS, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, que tem como objeto a “locação de imóvel situado à Rodovia Dep. Elisio Aguiar, CE nº 183, S/N, Distrito de Jaibaras, Sobral-CE, para atender ao Centro de referência de Assistência Social-CRAS Jaibaras, neste Município de Sobral/CE” a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I - FISCAL: Ana da Silva Portela - Analista de Políticas Públicas Sociais. II - FISCAL SUPLENTE: Sandro Abner Severiano dos Santos - Analista de Políticas Públicas Sociais. III - GESTOR: Domingos Sávio Ferreira Sousa - Coordenador da Assistência Social. IV - GESTOR SUPLENTE: Luizyland Pereira Lima Bandeira - Gerente da Célula de Gestão do SUAS. Parágrafo único: Compete ao fiscal e ao gestor suplente substituir o fiscal e o gestor titular em impedimentos destes de ordem temporária ou permanente, em suas respectivas atribuições. Art. 2º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE EXONERAÇÃO 035/2023** - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). LUIS CARLOS RODRIGUES DE LIRA, matrícula nº 019C-23, do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado(a) no gabinete da vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de setembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

**ATO DE EXONERAÇÃO 036/2023** - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2203 de 19 de janeiro de 2022. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). JANE MEIRE BARROZO RODRIGUES, matrícula nº 148C-22, do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, lotado(a) no gabinete do vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2203 de 19 de janeiro de 2022, publicada em 25 de janeiro de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de setembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

**ATO DE EXONERAÇÃO 037/2023** - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). ISABELLE PONTE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 047C-23, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado(a) no gabinete do vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325

de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de setembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 60062022.2 - OBJETO: O VALOR do contrato de Aquisição de Material de Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha, Água, Café, Açúcar e Adoçante destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por sua Presidente. CONTRATADA: Sobral Supermercados e Restaurante Ltda. (CNPJ: 36.683.294/0001-40), representada pelo sr. Marcos Antônio Gomes Mota Filho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c com o seu § 1º, e no Inciso I e § 1º do art. 58, todos da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 18.962,20 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). DATA: 21/09/2023. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30032023 - OBJETO: ALTERAR o valor do contrato de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenos Reparos destinados ao Edifício Sede da Câmara Municipal de Sobral, bem como de seus anexos, com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessária às suas realizações, constantes da Tabela SEINFRA nº 27.1 (desonerada) e suas atualizações. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por sua Presidente. CONTRATADA: Cunha Edificações e Construções Ltda., (CNPJ: 09.009.594/0001-76), representada pelo sr. Rafael dos Santos Cunha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c com o seu § 1º, e no Inciso I e § 1º do art. 58, todos da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). DATA: 11/09/2023. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.**



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO